

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

**Resolução nº 121/2013 – CIB**

**Goiânia, 08 de julho de 2013.**

**Aprova AD REFERENDUM a  
IMPLANTAÇÃO de Núcleo de Apoio à  
Saúde da Família – NASF no Município de  
Matrinchã.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – O inciso II do art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, que dispõe sobre a integralidade da atenção como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;
- 2 – O parágrafo único do art. 3º da Lei nº 8.080, de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social;
- 3 – Os princípios e as diretrizes propostos no Pacto Pela Saúde, regulamentado pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto firmado entre as esferas de governo nas três dimensões: pela vida, em defesa do SUS e de Gestão;
- 4 – A Regionalização Solidária e Cooperativa firmada no Pacto Pela Saúde e seus pressupostos: territorialização, flexibilidade, cooperação, co-gestão, financiamento solidário, subsidiariedade, participação e controle social;
- 5 – A Política Nacional de Promoção da Saúde, regulamentada pela Portaria nº 687/GM/MS, de 30 de março de 2006, sobre o desenvolvimento das ações de promoção da saúde no Brasil;
- 6 – A Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde 2006, bem como a Portaria nº 699/GM/MS, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão;
- 7 – A Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
- 8 – O cronograma de envio das bases de dados dos Sistemas de Informações Ambulatoriais - SIA e de Informação Hospitalar Descentralizado - SIHD/SUS, do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, e da Comunicação de Internação Hospitalar - CIH, estabelecido na Portaria nº 74/SAS/MS, de 6 de fevereiro de 2007;
- 9 – A Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
- 10 – A Resolução nº. 207/2010 – CIB que aprovou em Reunião Ordinária do dia 23 de setembro de 2010, a emissão de Resoluções AD REFERENDUM, alínea “b” para NASF.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Aprovar AD REFERENDUM a IMPLANTAÇÃO do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, no Município abaixo relacionado, cujo projeto foi analisado e aprovado pela Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde/SPAIS, através da Gerência de Atenção à Saúde/GAS, conforme Memorando nº 393/2013 de 04/07/2013.**





SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



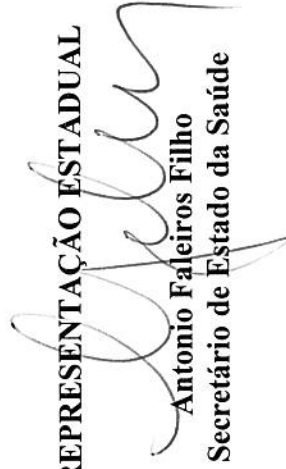
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

(Continuação da resolução nº 121/2013 – CIB)

Nº	CÓD. MUN.	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE/NASF	Nº. de ESF IMPLANTADOS	NOME DAS ESF VINCULADAS AO NASF	CLASSIFICAÇÃO			
							NASF TIPO I	II	III	
01	521295	Matrinchã	5367565 3108813	Unidade de Saúde da Família PSF I	01	Zona Urbana 402 Zona Rural 401			X	
TOTAL DE MUNICÍPIO							01	00	00	01
TOTAL DE NASF:							00	00	01	

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

  
Antonio Faleiros Filho  
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

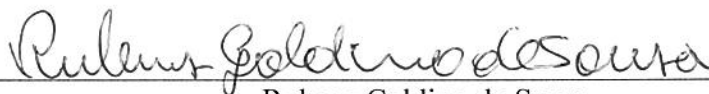
  
Amilton Fernandes Prado  
Presidente do COSEMS

## ANEXO I

OBS.: Nº DE ESF IMPLANTADAS 02 - EQUIPES COMPLETAS E FUNCIONANDO 02

Nº.	CÓD. MUN.	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE/NASF	Nº. de ESF IMPLAN.	NOME DAS ESF VINCULADAS AO NASF	Classificação			
							NASF TIPO			
							I	II	III	
01	521295	MATRINCHÃ	5367565	UNIDADE SAUDE DA FAMILIA PSF I	01	ZONA URBANA - 402			X	
02			3108813		01	ZONA RURAL - 401				
Total de Mun:		01	Total de NASF:							01

*Rubens Galdino de Sousa*  
Secretário Mul. de Saúde e Saneamento  
Dec. n.º 004/2.013



Rubens Galdino de Sousa  
Secretario Municipal de Saúde

## ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INCENTIVO  
NASF

Município: MATRINCHÃ

UF: GOIÁS

ITEM	BASE DE CÁLCULO	RECURSOS
PAB do Município – Parte fixa:		
1. Incentivos: PAB – Parte Variável		
<b>1.1. Programa de Agentes Comunitários de Saúde</b>		
▪ Número de agentes	12	
▪ Incentivo		//////////
<b>1.2. Programa de Saúde da Família</b>		
▪ Número de Equipes	02	
▪ Incentivo anual por Equipe		//////////
<b>1.3. Núcleo de Apoio a Saúde da Família</b>		
Número de NASF – Tipo I		//////////
Número de NASF – Tipo II		//////////
Número de NASF – Tipo III	01	
<b>1.4. Núcleo de Apoio a Saúde da Família/Consortiado</b>		
Número de NASF – Tipo I Consortiado		//////////
Número de NASF – Tipo II Consortiado		//////////

Implantação de NASF modalidade III de acordo com a Portaria nº. 3.124 de 28 de dezembro de 2012.

Declaro estar de acordo com os dados acima citados.

Matrinchã, 01 de abril de 2013.

*Rubens Galdino de Sousa*

Secretário Mul. de Saúde e Saneamento

Dec. n.º 004/2013

*Rubens Galdino de Sousa*

RUBENS GALDINO DE SOUSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

*Flamanez*

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE